



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1050/2019.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI - PB, no usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Professor JOÃO DE LELIS DE LUNA FREIRE, a artéria designada de números 14 e 15 do Loteamento Sonho Meu – Etapa 2, de propriedade da imobiliária Sonho Meu.

Art. 10- Esta lei entra em vigor após a sua promulgação e publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO